



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE SILVA - GAB. 03



EMENDA

EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei nº 1.454, de 2020, que "Altera as Leis Distritais nºs 5.803, de 11 de janeiro de 2017, 5.346, de 20 de maio de 2014, e 2.499, de 7 de dezembro de 1999".

Dê-se ao art. 7º, II, do Projeto de Lei nº 1.454, de 2020 a seguinte redação:

Art. 7º (...)

II - – ocupação direta, mansa e pacífica, anterior a 31 de dezembro de 2016, por si ou por sucessão voluntária ou causa mortis, que poderá ser comprovada por meio de sensoriamento remoto;

JUSTIFICAÇÃO

A regularização fundiária no DF não segue a mesma lógica das outras Unidades da Federação. A constatação importante é que a área Leste do DF que concentra cerca de 70% da área rural, está quase toda regularizada, pois trata-se de uma ocupação consolidada a muito tempo, teve início na Década de 60.

Sendo assim, a presente emenda tem como fundamento aumentar a quantidade de produtores rurais beneficiados.

Portanto, torna-se necessária a modificação do inciso II do artigo 7º do referido projeto, modificando a data para 31/12/2016.

Brasília, 26 de outubro de 2020.

JAQUELINE SILVA

Deputada Distrital - PTB



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 03/11/2020, às 11:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0240913** Código CRC: **6149B85C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8032
www.cl.df.gov.br - dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br

00001-00036371/2020-53

0240913v10